PREFEITURA DE
ABELARDO LUZ

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO TESTE SELETIVO DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº. 003/2023

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC – EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2023, DE 29 SETEMBRO DE 2023 CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos temporários, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **30 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025**, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Teste Seletivo 003/2023.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Abelardo Luz/SC convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro do Município de Abelardo Luz, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, o qual informará a data da posse.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.abelardoluz.sc.gov.br e no mural público da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo do Município.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 30 de junho 2024.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (JOSE MARIA)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
163	MARIO ANTONIO DE MOURA	3º

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fotografia 3x4 recente;

1- Laudo de inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
2- Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
3- Fotocópia da Cédula de Identidade;
4- Fotocópia do CPF/MF;
5- Fotocópia do Titulo Eleitoral;
6- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
7- Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP;
8- Fotocópia do certificado de graduação, quando o caso exigir;
9- Fotocópia da Carteira Profissional do respectivo Órgão competente, quando o caso exigir;
10- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa do Exército (masculino);
11- Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola (feminino);
12- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
13- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos com CPF;
14- Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15- Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração de residência;
16- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
17- Certidão emitida pelo DETRAN que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, quando o caso exigir;
18- Fotocópia do certificado e/ou carteira comprovando a realização de curso especializado, consoante regulamentação do CONTRAN, quando necessário;
19- Certidão negativa civil, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
20- Certidão negativa criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
21- Certidão de quitação eleitoral;
sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
22- Certidão negativa de crimes eleitorais; sítio:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais).
23- Fotocópia da declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de bens e renda;
24- Declaração na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
25- Declaração de que não esta inserido nas vedações do art. 2º da Lei Municipal n. 106 de 18 de dezembro de 2013;
26- Declaração de não cumulação de cargos;
27- Declaração de cumulação legal de cargos, **se houver**;
28- Declaração negativa de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão em qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta;
29- Declaração que não recebe nenhuma outra remuneração ou possui outro vínculo com o Município;
30- Declaração negativa de recebimento de qualquer benefício de órgão público ou intuição financeira, caso haja o recebimento, extrato comprovando a espécie de beneficio e valores.

1.1 Os documentos deverão ser entregues em uma única vez, não sendo aceito a sua entrega fragmentada, e nem, fora do prazos legais.